

Ofício n.º 36/2022

Catanduvas/PR, 22 de julho de 2022.

Ilmo. Sr. **EDILSON MALAVSKI**Controlador Interno - Catanduvas/PR

Em comprimento a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu Artigo 17, Parágrafos 2º e 3º, solicitamos a este Controle Interno Certificado, Parecer quanto ao Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º bimestre/2022, o qual segue em anexo.

Assim levando em consideração o princípio constitucional da absoluta prioridade de atendimento à criança e ao adolescente, é que solicitamos o atendimento deste.

Na expectativa de Vossa pontual e precisa compreensão e atendimento a nossa solicitação, aguardamos respostas e nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SUELI ALVES GARCÍA DE SOUZA Secretária M. de Assistência Social